

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel Nº 01/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Itapagipe e Alex Antônio Borges.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, bem como a relação entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** no Contrato de Locação de Imóvel Nº 01/2023, e tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, na seguinte forma e condições:

I - Fica acrescido o valor de **R\$ 652,32** (*seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos*) ao referido contrato, referente à locação do imóvel situado à Avenida 05, Nº 353, Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG, devidamente registrado no Cartório de Imóveis local – matrícula 3.426, para abrigar as instalações de departamentos da Câmara Municipal de Itapagipe, passando o valor total para **R\$ 15.052,32** (*quinze mil, cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos*), sendo **R\$ 1.254,36** (*mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos*) o valor mensal a ser pago à CONTRATADA.

II – Para o presente reajuste foi aplicado o Índice Geral de Preços Mercado – IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, calculado em 4,53% e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a cláusula décima do Termo de Contrato de Locação de Imóvel Nº 01/2023, a partir de outubro de 2024.

III - As despesas decorrentes deste reajuste correrão por conta da seguinte *Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.36.14 - 11/0 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Locação de Imóvel.*

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 07 de outubro de 2024.

Fransérgio de Oliveira Borges
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE